

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATIPÓ, FIXA VENCIMENTOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-

A Câmara Municipal de Matipó, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município de Matipó, e respectivos vencimentos passam a ser d os seguinte, a partir de 1º de Janeiro de 1984.

QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO

CARGOS

CARGOS

VENC. ANUAIS

Secretaria da Câmara

Assessor da Câmara

452.088,00

GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Secretário

1.535.338,00

Almoxarife

1.451.958,00

Biblioteca

972.022,00

Porteiro Contínuo

1.096.159,00

Motorista

1.167.837,00

Cantineira

389.431,00

Escriturário

185.445,00

INATIVOS

6.798.190,00-

Secretário

3.558.650,00

Chefe Serviço de Fazenda

7.665.015,00

11.223.665,00

Pensão à viúvas de Funcionários

632.924,00

SERVIÇO DE FAZENDA

Chefe Serviço de Fazenda	3.093.955,06
Sub-Chefe Serviço de Fazenda	1.711.780,95
Fiscal Geral	2.322.606,00
Fiscal da Cidade	1.456.146,00
Auxiliar do Serviço de Fazenda	1.301.811,00
Auxiliar do S.I.A.T	<u>2.455.224,00</u>
	<u>12.341.523,00</u>

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Chefe Serviço de Contabilidade	2.815.868,00
Sub-Chefe Serviço de Contabilidade	2.364.400,00
Contador	1.602.228,00
Auxiliar do Serviço de Contabilidade	<u>2.603.622,00</u>
	9.387.118,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chefe Departamento de Educação	1.711.781,00
Sub-Chefe do Serviço de Educação	1.254.053,00
Professoras Normalistas Contratadas à Cr\$ 34.776,00	6.955.200,00
Professoras Leigas Contratadas à Cr\$ 20.865,60	1.251.936,00
Diretores de Esportes	<u>1.588.815,00</u>
	<u>12.761.785,00</u>

SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Chefe Serviço de Obras	2.458.554,00
Auxiliar Serviços de Obras	1.485.000,00
Encarregado Serviço de Limpeza	1.096.157,00

1.167.837,00
1.831.963,00
8.039.511,00


SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Chefe Serviço Municipal Estradas e Rodagem 2.458.554,00
Motoristas 2.335.674,00
Operadores de Motoniveladores 3.127.810,00
Operador da Retroescavadeira 1.642.810,00
9.564.848,00

Art. 2º - O Orçamento de 1984, consignará dotações próprias, para os seguintes encargos

antes desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as dis

s em contrário.
Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de setembro de 1984.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

In nomey Gardingjo da Silva B porada
Chesle hui Toledo da operando
Mathews Medfuna do nada

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
SECRETÁRIA